

LEI MUNICIPAL N°. 3.642, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

Altera o Art. 6º da Lei Municipal 3.542 de 25 de janeiro de 2017 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o Art. 6º da Lei Municipal nº 3.542 de 25 de janeiro de 2017, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º. ~~A duração do convênio será até a data de 31 de dezembro de 2017, respeitados os limites da Lei Federal nº. 11.778/2008.~~

Art. 6º. A duração do convênio será até a data de 31 de dezembro de 2018, respeitados os limites da Lei Federal nº. 11.778/2008.

Art. 2º. As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 28 de dezembro de 2017.

Gerri Sawaris
Prefeito Municipal

Adroaldo Araújo
Vice-Prefeito Municipal

Publicado em **28 de dezembro de 2017**,
devendo permanecer afixado extrato de
publicação no Mural de Publicações Oficiais no
periodo de **28/12/2017 a 28/01/2018**.

Adroaldo Araújo
Vice-Prefeito Municipal